

EDITAL FAIFSuI Nº 88/2022

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF: JÚLIO DE CASTILHOS E SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÉNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de bolsistas para **monitoramento da permanência dos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA- EPT/EF: Júlio de Castilhos e São Vicente do Sul**, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo para bolsista para o monitoramento da permanência dos estudantes na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e requisitos mínimos estão descritas no Quadro I.

Quadro I – Campus, Carga horária, vagas e Requisitos Mínimos.

| Campus | Carga horária | Vagas | Requisitos Mínimos |
|---------------------------|----------------------|------------------|--|
| Campus Júlio de Castilhos | 12 horas semanais | Cadastro reserva | Estar(em) devidamente matriculado(s) nos cursos superiores de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos, e estar cursando a partir do segundo semestre. |
| Campus São Vicente do Sul | 12 horas semanais | 1 | Estar(em) devidamente matriculado(s) nos cursos superiores de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química e Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, e estar cursando a partir do segundo semestre. |

3. DOS REQUISITOS

Para assumir a vaga, o candidato deve estar devidamente matriculado(s) nos cursos superiores, conforme requisitos mínimos do Quadro I, Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos ou São Vicente do Sul, cursando a partir do segundo semestre do curso.

- 3.1.** Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma remota e/ou presencial nos locais de oferta dos cursos e campus a qual está matriculado.
- 3.2.** Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.
- 3.3.** Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 9 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.
- 3.4.** Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a. Formação requerida - conforme o Quadro I - Requisitos mínimos.
- 4.2.** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

- a. No campo “Assunto” deverá conter o Edital 88/2022 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital 88/2022 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 4.5.
- b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.
- 4.3.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.
- 4.4.** A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições, citado no Quadro II - Cronograma.
- 4.5.** A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b. Cópia da cédula de identidade – RG;
- c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d. Histórico escolar.
- 4.6.** Os documentos que não obedecerem a ordem de organização/identificação, não serão analisados.
- 4.7.** Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

5. DO CONTRATO e REMUNERAÇÃO

- 5.1.** O bolsista será contratado conforme a carga horária a qual for selecionado.
- 5.2.** A remuneração será correspondente à R\$ 300,00 (trezentos reais), até dezembro do ano de 2023, prorrogável a interesse da instituição.

6. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

| Etapa | Atividade | Período |
|-------|--|-----------------------------|
| 1º | Período para Inscrições | 26/09 a 04/10/2022 |
| 2º | Publicação da Relação Preliminar de Inscritos | 05/10/22 |
| 3º | Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos | 05/10/22 Após as 12h |
| 4º | Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições | 06/10/22 |
| 5º | Seleção | 07/10/22 |
| 6º | Resultado Preliminar da Classificação | 10/10/22 |
| 7º | Prazo para pedido de vistas | 12/10/22 até às 12 horas |

| | | |
|-----------|---|-----------------------------|
| 8º | Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação | 13/10/22 até as 17 horas |
| 9º | Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação | A partir de 14/10/22 |

7. DOS RECURSOS

7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.

- a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Formulário de Recursos do Anexo II para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

7.2 Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. São atribuições dos bolsistas:

- a. Executar as atividades definidas pela rede de atendimento à permanência dos estudantes matriculados na EJA EPT.
- b. Estar disponível para participar de reuniões, capacitações e atividades da bolsa dentro do período da carga-horária semanal na forma remota e/ou presencial;
- c. Dispor de infraestrutura física e tecnológica mínima para realização das tarefas (espaço de trabalho, celular, uso de whatsapp, acesso à internet).
- d. Dedicar tempo necessário para realizar as tarefas, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem;
- e. Elaborar o relatório de atividade mensal.

9 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- a. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.
- b. A seleção se dará pelo índice de rendimento acadêmico (IRA) conforme histórico escolar (disponível no SIGAA), enviado pelo candidato no momento da inscrição.
- c. A classificação se dará pelo maior índice de rendimento acadêmico(IRA).

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

- a. Maior idade;
- b. Sorteio.

11 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br.

12 DA CONTRATAÇÃO

Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para edital.eja@iffarroupilha.edu.br, um mail com o título: Bolsista – Campus Júlio de Castilhos ou Bolsista - Campus São Vicente do Sul, os seguintes documentos:

- a. Termo de Compromisso, disponível no anexo III.
- b. Comprovante dos dados bancários do candidato.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será válido por 18 (dezoito meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 11 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- b. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- c. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- d. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- e. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- f. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 26 de setembro de 2022.

Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin
Coordenadora Geral

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSul Nº 88/2022

**EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF: JÚLIO
DE CASTILHOS E SÃO VICENTE DO SUL**

ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO | |
|----------------------------------|--|
| 1. Nome do Candidato | |
| Curso que frequenta: | |
| Campus: | |
| 2. Dados Cadastrais | |
| Nome Completo: | |
| Nº CPF: | |
| Nº RG: | |
| e-mail: | |
| Nº Telef. Celular: | |
| 2.1. Endereço Residencial | |
| Rua/Avenida: | |
| Número/Complemento: | |
| Bairro: | |
| Cidade: | |
| CEP: | |
| 3. Assinatura e Data | |
| _____ Data: ____ / ____ /2022 | |

EDITAL FAIFSul Nº 88/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF

ANEXO III

| TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº 88/2022 | | |
|---|---------------------------|-------------------------------------|
| (*) Campos Obrigatórios | | |
| 1. Tipo do projeto ao qual está vinculado | | PROJETO EJA INTEGRADA À EPT |
| 2. Cargo * | | BOLSISTA |
| 3. Nome Completo * | | |
| 4. Nacionalidade * | | |
| 5. Nº do CPF * | | |
| 6. Nº documento de identificação* | | 7. Tipo documento de identificação* |
| 8. Data de Emissão do doc. de identificação * | / / | 9. Órgão Expedidor do documento* |
| 10. Unidade Federativa Nascimento * | | 11. Data de Nascimento * |
| 12. Município Local Nascimento * | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| 13. Nome do Banco: | | |
| 14. Nº Agência: | | |
| 15. Nº Conta: | | |
| Endereço para Contato | | |
| 16. Endereço Residencial * | | |
| 17. Complemento do endereço* | | |
| 18. Número | 19. Bairro | 20. CEP * |
| 21. Unidade Federativa * | | 22. Município * |
| 23. Código DDD * | 24. Telefone de contato * | 25. Telefone celular * |
| 26. E-mail de contato * | | |

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO | |
|--|----------------|
| Denominação Pró-Reitoria de Ensino | Sigla PROEN |
| Endereço Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sr ^a das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS | |
| ATRIBUIÇÕES | |
| Item 8.1. São atribuições do bolsista, são: <ul style="list-style-type: none">a. Executar as atividades definidas pela rede de atendimento à permanência dos estudantes matriculados na EJA EPT.b. Estar disponível para participar de reuniões, capacitações e atividades da bolsa dentro do período da carga-horária semanal na forma remota e/ou presencial;c. Dispor de infraestrutura física e tecnológica mínima para realização das tarefas (espaço de trabalho, celular, uso de whatsapp, acesso à internet).d. Dedicar tempo necessário para realizar as tarefas, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem;e. Elaborar o relatório de atividade mensal. | |
| <p>Declaro, estar ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e- Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade da bolsa, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.</p> | |
| <hr/> <p>Assinatura do Candidato</p> | |
| <p>Data: ____/____/2022</p> | |